



TERMO DE ADITAMENTO N.º 089 /17

**Processo Administrativo nº** 13/10/23.418

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 41/14

**Termo de Contrato nº** 92/14

**Termos de Aditamento nº** 83/15 e 80/16

**Objeto:** Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.014.318/0001-70, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2017.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 3%, conforme autorização de fls. 1062.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado estimado de R\$ 104.046,48 (cento e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 1062 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 562,98 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 26/03/2017 à 26/05/2017.

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 087000.08750.10.301.1019.4127.339030.35 FR 05.300-007 e 087000.08750.10.301.4009.4188.339039.12 FR 05.300-007, indicados às fls. 1026 do processo,



sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 153,48 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), em complemento as garantias inicialmente prestadas (fls. 695, fls. 874 e fls. 983) calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Representante Legal: *João Antonio Assunção Batista*

RG nº *10535592*

CPF nº *088.021.516-01*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/23418

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 41/14

**Termo de Contrato n.º** 92/14

**Termo de Aditamento de Contrato n.º** 83/15, 80/16 e 089/17

**Objeto:** Locação de equipamento para realização de exames de Coagulação, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de maio de 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

e-mail institucional: [sms.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sms.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Representante Legal: JOÃO ANTONIO ASSUNÇÃO BATISTA

RG n.º 10535592

CPF n.º 088.021.616-01

e-mail institucional: [comercial@ciscre.com.br](mailto:comercial@ciscre.com.br)

e-mail pessoal: joao.antonio@ciscre.com.br